

Contencioso Tributário-Fiscal

144) IMPOSTO DE RENDA - Fazenda do Estado de São Paulo - Imunidade - Inativos e pensionistas maiores de 65 anos de idade - Inteligência do artigo 153, § 2º, II, da Constituição Federal - Norma de eficácia contida aplicabilidade imediata - Direito reconhecido até a revogação pela Emenda Constitucional 20/98 - É entendimento do Supremo Tribunal Federal que até a edição da norma que regulamentaria o benefício previsto no artigo 153, § 2º, II, da Constituição Federal/88 (revogado pela Emenda Constitucional 20/98), deve ser observado o disposto na Lei 7713/88, com as posteriores alterações - Precedentes RREE 351.755, 17.09.2002, Ia T, Moreira, DJ 3110.2002, e 200 485. 09.12.1997. Ia T, Limar, DJ 20 03 1998 - Dever do Estado de reembolsar a incidência indevida do imposto até 15/12/1998, respeitado o teto de novecentos reais, na forma da Lei 7713/88 - Reforma do “decisum” tão somente quanto aos juros e correção monetária - Recurso parcialmente provido. (Apelação n. 0044038-89.2010.8.26.0053 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa - 25/06/2012 - 12781 - Unânime)

145) IMPOSTO - Serviços de qualquer natureza - Obra de construção do prédio do fórum da comarca - Falta de indicação da construtora responsável pela edifica-

ção - Responsabilidade da Fazenda do Estado pelo pagamento do ISSQN - Embargos à execução fiscal julgados improcedentes - Recurso improvido. (Apelação n. 0043622-26.2010.8.26.0602 - Sorocaba - 18ª Câmara de Direito Público - Relator: Osvaldo Capraro - 14/06/2012 - 15462 - Unânime)

146) EXECUÇÃO FISCAL - Certidão da dívida ativa - Crédito não tributário - Nulidade do título - Inocorrência, eis que preenche todos os requisitos do artigo 2º, § 5º, da Lei Federal n. 6830/80 - Decisão condenatória do Tribunal de Contas - Restituição de valores pagos a vice-prefeito em razão da apuração de irregularidade da revisão de subsídios - Análise do mérito administrativo pelo Judiciário - Inadmissibilidade - Princípios da ampla defesa e do contraditório observados - Validade e legalidade da decisão - Recurso não provido na parte conhecida. (Apelação n. 0001212-44.2009.8.26.0486 - Quatá - 18ª Câmara de Direito Público - Relator: Carlos Alberto Giarusso Lopes Santos - 14/06/2012 - 12534 - Unânime)

147) IMPOSTO - Circulação de mercadorias e serviços - Isenção - Alegação de imunidade tributária - Descabimento - Importação de “pedras sagradas” para construção de templo religioso - Vedações legais que compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços pertinentes às finalidades da entidade religiosa - Ausência de inclusão do ICMS - Segurança denegada - Recurso não provido. (Apelação n. 0043047-16.2010.8.26.0053 - São

Paulo - 5ª Câmara de Direito Público
- Relator: Franco Oliveira Cocuzza -
30/07/2012 - 16613 - Unânime)

148) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Crédito - Aproveitamento - Inidoneidade das notas fiscais (emitidas pela fornecedora) declarada posteriormente, por ato que só produz efeitos a partir de sua publicação - Adquirente considerado terceiro de boa-fé, incumbindo ao fisco, e não ao contribuinte, a verificação de eventual inidoneidade - Superveniente inabilitação da empresa fornecedora que não esvazia, por si só, o direito ao crédito de ICMS decorrente das operações comerciais anteriormente realizadas - Inocorrência do suposto ato infracional - Recurso provido para desconstituir o auto de infração e imposição de multa, condenando-se a Fazenda do Estado ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. (Apelação n. 0041865-92.2010.8.26.0053 - São Paulo - 9ª Câmara de Direito Público - Relator: José Maria Câmara Júnior - 25/07/2012 - 3045 - Unânime)

149) EXECUÇÃO FISCAL - Penhora - Estoque rotativo - Tecido - Reposição de mercadoria duvidosa - Agravante no polo passivo de cinco execuções fiscais - Débito superior a um milhão de reais - Aptidão para servir de garantia - Ausência - Penhora de bem melhor posicionado na ordem legal - Necessidade - Decisão mantida - Agravo interno não provido. (Agravo Regimental n. 0091503-88.2012.8.26.0000/50000 - São Paulo - 10ª Câmara de Direito Público - Relator:

Teresa Cristina Motta Ramos Marques
- 30/07/2012 - 9401 - Unânime)

150) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Empresa do ramo varejista - Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições ('Simples Paulista') - Desenquadramento, após instauração de procedimento administrativo - Declaração de valores de saída de mercadorias nos meses de janeiro a agosto de 2006 inferiores às operações com cartão de crédito e débito no mesmo período - Inatividade da empresa desde 31.8.2006, período em que se enquadrava no regime tributário simplificado - Instauração de Auto de Infração e Imposição de Multa - Procedimento fiscalizatório previsto no artigo 6º, da Lei Complementar n. 105/2001, bem como no artigo 3º da Lei Estadual n. 12186/06 e artigo 1º, da Portaria CAT-87, de 18.10.2006 - Descaracterização de violação aos princípios da anterioridade, irretroatividade e da não cumulatividade tributária - Inexistência das alegadas irregularidades no processo administrativo - Improcedência da ação para a suspensão da exigibilidade de crédito tributário, exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito e reconhecimento da nulidade do auto de infração - Recurso desprovido. (Apelação n. 0025196-95.2009.8.26.0053 - São Paulo - 11ª Câmara de Direito Público - Relator: Luis Antonio Ganzerla - 02/07/2012 - 20496 - Unânime)

151) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Pretensão de concessão de telefonia no sentido de se

eximir do recolhimento do ICMS sobre serviços de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, serviços suplementares e facilidades adicionais, bem como sobre a prestação de serviços de valor adicionado - Inadmissibilidade - Base de cálculo do ICMS obriga ao pagamento do imposto sobre tudo que é cobrado em razão de um negócio jurídico único que, assim, passa a integrar a sua base de cálculo - Observância - Recurso não provido. (Apelação n. 0604061-12.2008.8.26.0053 - São Paulo - 12ª Câmara de Direito Público - Relator: Luiz Burza Neto - 11/07/2012 - 30232 - Unânime)

152) IMPOSTO - Predial e territorial urbano - Exercícios de 1994 a 1998 - Prescrição com relação ao crédito tributário de 1994 reconhecida de ofício - Cabimento - Aplicação do artigo 174, do Código Tributário Nacional - Recurso parcialmente provido. (Apelação n. 0776897.5/5-00 - Francisco Morato - 14ª Câmara de Direito Público - Relator: Maurício Fiorito - 30/08/2012 - 85 - Unânime)

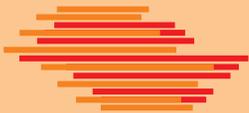
153) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - Laboratório de Análises Clínicas - Incidência sobre equipamentos importados por pessoa jurídica, para integrar seu ativo fixo - Admissibilidade - Importação posterior à Emenda Constitucional n. 33/01, que alterou a redação do artigo 155, § 2º, inciso IX, letra "a", da Constituição Federal - Tributo que incide mesmo cuidando-se de contribuinte não habitual - Aplicabilidade dos ditames da Súmula n. 660 do Supremo Tribunal Federal a fatos geradores anteriores à edição da mencionada Emenda Constitucional - Exigibilidade da exação - Segurança denegada - Recurso desprovido. (Agravo de Instrumento n. 0058184-32.2012.8.26.0000 - São Vicente - 14ª Câmara de Direito Público - Relator: José Jarbas de Aguiar Gomes - 13/07/2012 - 3786/2012 - Unânime)

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Boletim Informativo da Seção de Direito Público, Julho e Agosto de 2012.

editoração, ctp, impressão e acabamento

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ISSN 2237-4515

